PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PROJETO DE LEI Nº 1.857, de 08 de fevereiro de 2022.

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.341/2021, e dá outras providências.

Lei nº_____

Sancionada em _____/_____/_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4713
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.857/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores,

Estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 3.341/2021, que discerne sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 / 2025.

A alteração do PPA faz-se necessária devido à novas oportunidades de captação de recursos para execução de obras de investimentos em infraestrutura e prevenção de desastres.

O Município está elaborando projeto de habilitação para concorrer a repasses de recursos financeiros na área da defesa civil, referente à execução de obras estruturantes de prevenção em áreas de risco e para tal habilitação é necessária a inclusão de projeto específico na unidade orçamentária da Defesa Civil.

Outro projeto refere-se ao pleito de recursos junto ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEADM), para custeio de projetos técnicos para investimentos em obras de infraestrutura em diversas áreas.

Por todo o exposto, contamos com o apoio sempre dispensado pelos Nobres Vereadores, para apreciação e posterior aprovação do presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 1.857, de 08 de fevereiro de 2022.

Altera disposições da Lei Municipal nº 3.341/2021, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Plano Plurianual (PPA), quadriênio 2022 a 2025, o Programa constante do Anexo único, que integra a presente Lei.

Art. 2º. Fica incluído no Programa "0007 – Defesa Civil", a ação "1.018 - Execução de obras de Prevenção e recuperação de áreas vulneráveis a desastres".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 08 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio de Nardi
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Programa: 0007 – Defesa Civil
Objetivo: Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais, reabilitadoras e reconstrutivas, destinadas a evitar desastres ou minimizar seus impactos para a população e a restabelecer a normalidade social.
20000020.300.06.182

Dados Financeiros em R$ Correntes

	2022	2023	2024	2025	Total
	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00

Ação / Produto	Unidade de Medida	tipo		2022	2023	2024	2025	Total
1.018 - Execução de obras de Prevenção e recuperação de áreas vulneráveis a desastres	Unidade	P	Meta Física	3	3	3	3	12
Obra Realizada			Valor	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	80.000,00

Programa: 0052 – Fundo Cidades
Objetivo: Promover a melhoria consistente e continuada da qualidade de vida da população.
20000020.300.06.182

Dados Financeiros em R$ Correntes

	2022	2023	2024	2025	Total
	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00

Ação / Produto	Unidade de Medida	tipo		2022	2023	2024	2025	Total
1.017 – Elaboração de Projetos	Unidade	P	Meta Física	5	5	5	5	20
Obra Realizada			Valor	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	2.000.000,00
1.019 – Aquisição de Equipamentos	Unidade	P	Meta Física	5	5	5	5	20
Equipamento Adquirido			Valor	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
Total do Programa				500.100,00	500.100,00	500.100,00	500.100,00	2.400.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

FOLHA Nº

PROJETO DE LEI Nº **1.857/2022**

RÚBRICA.....

Ao Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de João Neiva para inclusão, em pauta da sessão ordinária e consequente apreciação dos Exmos. Srs Vereadores.

Em, 08 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal